

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva com o fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para 01 (um) aparelho de ar condicionado do CRESS/SC, de forma pontual e imediata a fim de garantir a integridade e o desempenho adequado dos equipamentos.

### JUSTIFICATIVA:

Assegurar o correto funcionamento do equipamento de ar condicionados, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar.

Os serviços pretendidos são ainda considerados essenciais e visam prover a capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável de instalações e equipamentos de climatização, eliminando ou minimizando riscos potenciais à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores, conselheiros, terceirizados e cidadãos que frequentam o CRESS/SC.

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Item	Especificação	Qtd
4	Aparelho de ar condicionado split marca Philco, 12.000 BTUS, localizado na sala das assessorias técnicas, sala 1005	01

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção corretiva do equipamento deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados e credenciados pela Contratada e ser efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas vigentes, inclusive da ABNT, com o objetivo de manter os condicionadores de ar em perfeitas condições de uso e prevenir riscos à saúde das pessoas.

A contratada deverá manter em seu quadro de pessoal responsável técnico habilitado para supervisionar a execução dos serviços, que, segundo suas características básicas ou fundamentais, são classificados conforme segue:

#### Serviços de Manutenção Preventiva:

A manutenção preventiva consiste na verificação e conserto de possível vazamento de gás refrigerante.

Após as realizações das manutenções preventivas, a Contratada emitirá relatório detalhado, informando os serviços executados, as substituições efetuadas, bem como informações sobre o estado geral dos aparelhos.

### VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a proponente poderá vistoriar os locais de instalação dos equipamentos no horário de 08h às 16 h, de segunda a sexta-feira, até o último dia útil anterior à data fixada para envio dos orçamentos, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone

48 3224-6135 ou e-mail [licitacao@cress-sc.org.br](mailto:licitacao@cress-sc.org.br)

Dada a faculdade da realização da vistoria, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

### **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão prestados na sede do CRESS/SC:  
Rua dos Ilhéus, 38 – Salas 1203, 1005 e 404  
CEP 88010-560, Centro – Florianópolis/SC

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Os serviços de manutenção corretiva do aparelho de ar condicionado deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

Nos preços a serem apresentados deverão estar inclusas todas as possíveis despesas com encargos sociais e tributos porventura incidentes, seja a que título for, bem como despesas com seguro, transporte, frete, carga e descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto do presente Termo de Referência.

Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a CONTRATADA deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo este termo de referência e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no itens entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão da seguinte fonte de despesa do Orçamento de 2025:

- Elementos de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.031 - Manutenção e Conservação de Bens

### **PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de boleto ou transferência bancária, após realização dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Na ocasião da entrega da nota fiscal, se for o caso, a CONTRATADA deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a IN da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Simone Cristina Dalbello**  
Vice-Presidente

**Daniel Colombo**  
Coordenador Administrativo

---